



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 333/2018

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requer informações sobre sobre local para a Prática de Direção Veicular para a formação de condutores

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, cumulado com o artigo 174, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a presente proposição, com fundamento na justificativa, para, desde já, requerer, após ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, solicitando-lhe as informações ao final expostas.

Considerando as inúmeras reclamações de moradores do bairro Jardim São Sebastião, em especial das ruas Flores do Campo e Vitória Régia, referente ao uso da Avenida do bairro para realização de aulas de direção de carros, motos e micro-ônibus, que são aplicadas neste local por várias auto escolas do Município.

Segundo informações dos moradores essa prática tem causado muitos transtornos para moradores e condutores de veículos, uma vez que a avenida é fechada para realização das aulas, situação que vem prejudicando o trânsito local e causando muito barulho para os moradores.

Considerando ainda, que em **resposta ao requerimento 468/2017**, em anexo, a Administração informa que “faria a vistoria do local para posterior estudos e realocamento de um local adequado”, assim é o presente para solicitar as seguintes informações:

- 1 - Foi realizada a vistoria do local?
- 2 – Em caso positivo, em que data a mesma foi realizada?
- 3 – Qual a conclusão obtida pelo estudo?
 - 3.1 - O local é adequado para as manobras veiculares realizadas?
 - 3.2 – As manobras realizadas atrapalham a circulação e segurança no local?
 - 3.3 – As manobras geram muitos barulhos (poluição sonora)?



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

4 – Existe estudo para definir um local no Município para a realização das aulas praticas de direção, conforme a resposta número 04?

5 – Em relação aos veículos pesados para a obtenção da CNH as aulas praticas de direção podem ser feitas em quaisquer vias urbanas?

6 - A competência para definição dos locais onde serão realizadas as aulas praticas de direção, principalmente as manobras de baliza, estacionamento, etc, compete ao Município?

7 – Não sendo do Município de quem seria a competência?

8 – Qual a regulamentação (resoluções e leis) aplicadas para a definição do local das aulas Práticas de Direção Veicular para a formação de condutores?

9 - Atualmente para que as autoescolas utilizem um local para a realização das aulas Práticas de Direção Veicular é necessário autorização da Prefeitura?

10 - A Administração tem conhecimento dos locais utilizados para as aulas Práticas de Direção Veicular?

Sala das Sessões, 19 de abril de 2018.

Edimilson Marcelo de Afonso
Vereador - Zaca



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Hortolândia, 31 de outubro de 2017.

MI SMMU 468/2017
Protocolo Web: 35085/2017

A/C: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
A/C Dr. Paulo Ernesto Rahal Gianini
Secretário Adjunto

Referente: Requerimento 1058/2017

Trata o presente requerimento do Nobre Vereador Edimilson Marcelo Afonso, acerca de informações sobre local de treinamento e aulas de autoescolas.

1 – Existe algum convênio ou relação entre a administração pública e as autoescolas para utilização de vias públicas para realização das aulas?

Resposta: Não.

2 – Sendo a resposta positiva, é possível a mudança de local?

Resposta: Prejudicado.

3 – Sendo a resposta negativa, quais medidas podem ser tomadas para sanar a demanda em questão?

Resposta: Iremos vistoriar o local e em caso de constarmos as reclamações elencadas, estudaremos e regulamentaremos um local adequado, para a realização do mesmo, pois como preconiza o CTB no art. 24, II: *Lei 9503/97*

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição.

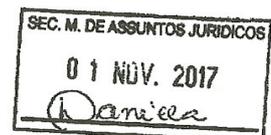
II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

4 – Quais os locais destinados para realização de aulas práticas de direção no Município?

Resposta: Estaremos efetuando levantamento dos locais utilizados hoje pelas autoescolas.

Certos de termos atendido à solicitação, aproveito para renovar meus préstimos de estima e distinta consideração.


Atílio André Pereira
Secretário



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Rua Olegário Bueno da Silva, 100 – Remanso Campineiro, Hortolândia/SP – CEP. 13184-461
www.hortolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 13 NOV. 2017

Ofício G.P. n°.1894/2017

Hortolândia, 08 de novembro 2017.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR EDIMILSON MARCELO AFONSO

Requerimento n°1058/2017

Presidente,

Em atenção ao Requerimento n° 1058/2017, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a saber:

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana encaminhou resposta, através de Memorando MI SMMU n°468/2017.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito de Hortolândia

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 09-NOV-2017 - 13:40 - 012066-02